



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÕES

Grafsul Editora Gráfica LTDA inscrita no CNPJ n. 85.351.427/0001-97 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Luis Cesar Almeida portador (a) da Carteira de Identidade n. 8.112.877 CPF n. 524.840.929-20 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz - SC, 29 de outubro de 2021

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

85 351 427/0001-97
GRAF SUL EDITORA
GRÁFICA LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 260 - CENTRO
CEP: 89830-000
ABELARDO LUZ - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

ANEXO "A"


MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Grafsul Editora Gráfica LTDA
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 260, Centro
Cidade/Estado: Abelardo Luz - SC
CNPJ: 85.351.427/0001-97

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **LUIS CESAR ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.112.877 e do CPF nº 524.840.929-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**

Abelardo Luz - SC, 29 de outubro de 2021


Luis Cesar Almeida
RG Nº 8.112.877 - SSP

85 351 427/0001-97
GRAF SUL EDITORA
GRÁFICA LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 260, CENTRO
CEP: 89830-000
ABELARDO LUZ - SC



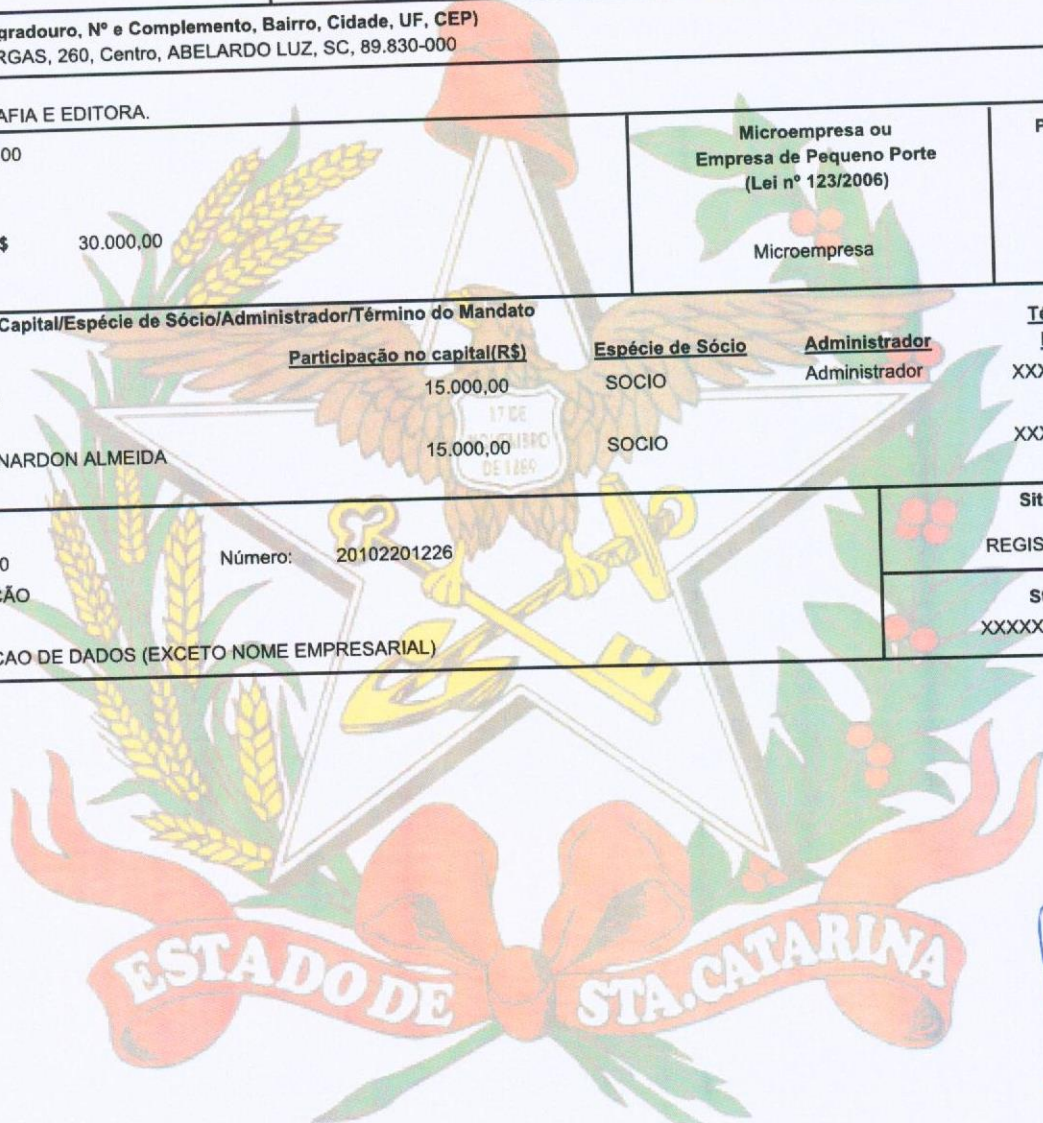




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAF SUL EDITORA GRÁFICA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158801-8	CNPJ 85.351.427/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/1992	Data de Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 260, Centro, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social TIPOGRAFIA, LITOGRAFIA E EDITORA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIS CESAR ALMEIDA 524.840.929-20	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA 068.465.859-31	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/08/2010 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20102201226	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente 28/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **85.351.427/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:22 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **83EC.228B.E35B.A32B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ



CERTIDÃO POSITIVA DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO: 2311/2021	DATA DA EMISSÃO: 29/10/2021	DATA DA VALIDADE: 27/01/2022	FINALIDADE: Licitações
--------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL: GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA - ME	CPF/CNPJ: 85.351.427/0001-97
---	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37A	ATIVIDADE FISCAL: GRAFICAS
------------------------------------	--------------------------------------

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 260 Bairro: CENTRO	Complemento: CEP: 89830-000
--	---------------------------------------

AVISO: Constam débitos parcelados até a presente data.
--

DESCRIÇÃO: O contribuinte pode possuir débitos parcelados que estão sendo pagos em dia, ou possui débitos com exigibilidade suspensa
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C212311N8878D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt 1605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.351.427/0001-97

Certidão nº: 39034218/2021

Expedição: 18/10/2021, às 10:56:04

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.351.427/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.351.427/0001-97

Razão Social: GRAF SUL EDIT GRAF LTDA

Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS 725 TERREO / CENTRO / ABELARDO LUZ /
SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202162188657562

Informação obtida em 18/10/2021 10:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





18/10/2021

0011576021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8875756

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 17/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA, portador do CNPJ: 85.351.427/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011576021



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1106618

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA

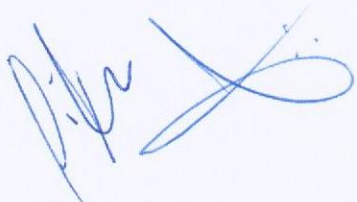
Raiz do CNPJ: 85.351.427

Certidão emitida às 11:00 de 18/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **85.351.427/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140151498242
Data de emissão:	25/10/2021 08:09:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

GRAF-SUL EDITORA GRÁFICA LTDA

Rua Gregório dos Santos, 725

ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

MARIA JUÇARA DE ANDRADE e VAINER FERREIRA DE ANDRADE, anteriormente qualificados, sócios componentes da firma: GRAF-SUL EDITORA GRÁFICA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201588018 em 20/07/1992, resolvem alterar seu contrato social como segue:

PRIMEIRA

Fica criada uma filial no município de Funchal dos Guedes-SC, à rua Brasília, 91, CEP 89.694-000, Filial nº 1.

SEGUNDA

Fica destacado um capital de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), ou seja, 20% (vinte por cento) do capital da empresa.

TERCEIRA

A presente alteração entra em vigor a partir de 01/03/1993.

QUARTA

O título do estabelecimento para efeitos comerciais será: GRAF-SUL EDITORA GRÁFICA-FILIAL.

QUINTA

As demais cláusulas do contrato primitivo continuam inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Abelardo Luz-SC, 12 de fevereiro de 1993.

Testemunhas:

MAURO ANTONIO GHIARDI
CPF: 456.125.729-37

VALMIRA FARINA
CPF: 646.688.609-30

MARIA JUÇARA DE ANDRADE

VAINER FERREIRA DE ANDRADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz, 09 de setembro de 1993

Prefeitura Municipal de Clevelândia
Cidamar de Souza
CONFERE COM O ORIGINAL
TABELIAO

Clevelândia, 11/08/2011



TABELIAO
Clevelândia, Santa Catarina

Josiane Silve

Almeri Lúcia, szini Spagnol
- CPF - 674.376.059-35
Registro Civil - Tit. e D. c.
Abelardo Luz - S. C.

GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA
RUA GREGORIO DOS SANTOS - 725 - CENTRO
ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA
CBO/MF 85.351.427/0001-97

ALTERACAO CONTRATUAL NR. 02

MARIA JUCARA DE ANDRADE e VAINER FERREIRA DE ANDRADE, socios anteriormente qualificados e componentes da firma : GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA, registrada na JUCESC sob nr. 42201588018 em 20/07/1992, e Alteracao Contratual nr. 01 registrada na JUCESC sob nr. 42900318079, em 11\03\1993, resolvem alterar seu contrato social como segue:

PRIMEIRA

Fica cancelada a filial no municipio de Fachinal dos Guedes, Santa Catarina, a Rua Brasilia, 91, CEP. 89.694-000, filial nr. 01, inscrita no CBO/MF sob nr.85.351.427\0002-78, com nome comercial de GRAF SUL EDITORA GRAFICA - FILIAL, por motivo de EXTINCAO.

SEGUNDA

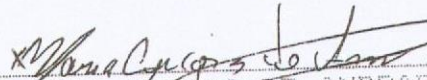
A presente alteracao entra em vigor a partir de 22/08/1994.

TERCEIRA

As demais clausulas do contrato primitivo continuam inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteracao em quatro vias de igual teor e forma e na presenca de duas testemunhas.

Abelardo Luz, SC, 22 de Agosto de 1994.

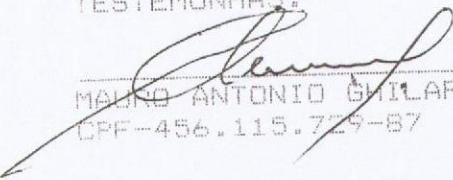


MARIA JUCARA DE ANDRADE

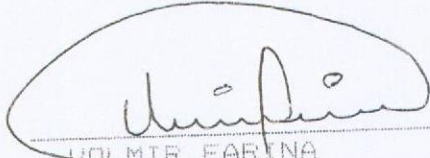


VAINER FERREIRA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:



MAURO ANTONIO GUILARDI
CPF-456.115.729-87



VOLMIR FARINA
CPF-646.688.609-30



GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA
RUA GREGORIO DOS SANTOS - 725 - CENTRO
ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA
CGB/MF 85.351.427/0001-97

ALTERACAO CONTRATUAL NR. 03

MARIA JUCARA DE ANDRADE e VAINER FERREIRA DE ANDRADE, socios anteriormente qualificados e componentes da empresa GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA, com Contrato Social registrada na JUCESC sob nr. 42201588018 em 20/07/92, e Alteracao Contratual nr. 01 com registro na JUCESC sob nr. 42900318079 de 11/03/93 e Alteracao Contratual nr. 02 registrada na JUCESC sob nr. 42900318079 de 05.09.94, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social como segue:

PRIMEIRA :

Com a mudanca do Padrao Monetario Nacional o Capital Social que era de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhao de cruzeiros) em 10.07.92, fica atraves desta alteracao, o Capital Social alterado para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e integralizado nesta data pelos socios em moeda corrente do Pais, na proporcao da participacao de cada um dos socios no Capital Social da empresa, assim distribuidos:

- MARIA JUCARA DE ANDRADE	- 70%	- R\$ 3.500,00
- VAINER FERREIRA DE ANDRADE	- 30%	- R\$ 1.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL-R\$ 5.000,00

SEGUNDA :

Os socios MARIA JUCARA DE ANDRADE e VAINER FERREIRA DE ANDRADE se retiram da sociedade vendendo a totalidade de suas cotas para os socios adquirentes o Sr. RENECIO NADIN, portador da Carteira de Identidade sob nr.12R-505.414, expedida pela SSI/SC em 09.07.74, e CIC sob nr. 195.666.389-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Abelardo Luz, Santa Catarina, e a Sra. MARIA CRISTINA NADIN, brasileira, casada, residente e domiciliada em Abelardo Luz, Santa Catarina, portadora de Carteira de Identidade sob nr. 1.692.551, expedida pela SSP/SC em 14.09.93, e CIC sob nr. 522.086.059-34, da seguinte forma:

- A socia MARIA JUCARA DE ANDRADE, vende 50% da cotas da sociedade, ou seja, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Sr. RENECIO NADIN, e 20% das cotas da empresa, ou seja, R\$1.000,00(mil reais), a sra.MARIA CRISTINA NADIN, as quais recebe neste ato em moeda corrente do pais e pelas quais da plena e irrevogavel quitacao;

- O socio retirante VAINER FERREIRA DE ANDRADE, vende 30% das cotas da empresa, ou seja, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a MARIA CRISTINA NADIN, recebendo neste ato e em moeda corrente do pais, pelas quais da plena e irrevogavel quitacao.

TERCEIRA :

Com a presente alteracao a composicao do

[Handwritten signatures and initials]

1

[Handwritten signature]



Capital Social da empresa passa a ser a seguinte:

- RENECIO NADIN subscreve 50% das cotas da empresa no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- MARIA CRISTINA NADIN subscreve 50% das cotas da empresa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

QUARTA :

Os socios adquirentes assumem os destinos da empresa, pela qual respondem ativa e passivamente apartir de 01.09.94.

QUINTA :

A gerencia da sociedade sera exercida por ambos os socios adquirentes, na forma deste instrumento, vedado o uso deste nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

SEXTA :

A presente alteracao contratual entrara em vigor apartir de de 01.09.94.

SETIMA :


As demais clausulas do contrato social que nao colidirem com a mesma continuam inalteradas.

Os socios adquirentes declaram sob as penas da lei, que nao estao incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restricoes legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando assim os socios justos e contratados assinam esta alteracao contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, na presenca de duas testemunhas.


Abelardo Luz, 30, 12 de Setembro de 1994


MARIA JUCARA DE ANDRADE


MARIA CRISTINA NADIN

TESTEMUNHAS:

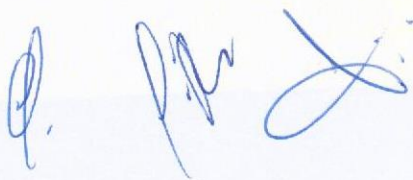

MAURO ANTONIO GHILARDI
CPF-456.115.729-87


VOLMIR FARINA
CPF- 646.688.609-30


RENECIO NADIN

1108821055M





GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA
CGC/MF:85.351.427/0001 97
4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, na Rua Gregorio Dos Santos, 725, Centro, com seus atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42201588018 em data de 20.07.92 e alterações posteriores registradas no mesmo órgão sob n. 42900318079 em sessão de 11.03.93, 42900318079 em sessão de 05.09.94 e 42201588018 em sessão de 06.10.94, por seus sócios;

1 -RENECIO NADIN, CPF: 195.666.389 49, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, a Av. Getulio Vargas, 460, 1. Andar, centro, portador da carteira de identidade 12R-505.414, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em data de 09.07.74;

2 - MARIA CRISTINA NADIN, CPF:522.086.059 34, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada no município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, na Av. Getulio Vargas, 460, 1. Andar, centro, portadora da carteira de identidade RG-1.692.551 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em data de 14.09.93;

resolvem, por esta e na melhor forma de direito, ALTERAR, o seu contrato primitivo e alterações posteriores sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - São admitidos novos socios, neste ato, o Sr. LUIS CESAR ALMEIDA, CPF:524.840.929 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Clevelandia, Estado do Parana, na Av. Nossa Senhora da Luz, 549, Apto 2, Centro, portador da carteira de identidade de RG-3.930.756-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Parana e a Sra CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI, CPF:296.215.779 34, brasileira, viuva, residente e domiciliada na cidade de Clevelandia, Estado do Parana, na Rua Hermogenes Carneiro Lobo, 68, Centro, portadora da carteira de identidade 13/R-311.011, expedida em 18.06.1973, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

SEGUNDA - Os sócios RENECIO NADIN e MARIA CRISTINA NADIN, cedem e transferem, nas quantias e quantidades abaixo indicadas aos novos sócios LUIS CESAR ALMEIDA e CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI, 5.000 (cinco mil) cotas, que possuem do capital social da sociedade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) bem como os direitos às mesmas inerentes, pelo preço total, certo e ajustado de R\$5.000,00 (cinco mil

Continua



[Handwritten signatures]

reais) que recebem em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento e do que dão quitação.

TERCEIRA - Em face do disposto na cláusula anterior a cláusula SEGUNDA do ato constitutivo e posteriores alterações contratuais pela presente ALTERAÇÃO o capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) fica assim distribuídas entre os sócios:

- 1 - LUIS CESAR ALMEIDA.....4.900 cotas.....4.900,00
- 2 - CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI.....100 cotas.....100,00

QUARTA - A cláusula SEGUNDA do ato constitutivo e a cláusula PRIMEIRA da 3. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, pela presente ALTERAÇÃO o capital social será alterado de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais) mediante a integralização em moeda corrente nacional de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pelos sócios na assinatura da presente ALTERAÇÃO.

QUINTA - Em face do disposto na cláusula anterior o capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil cotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

- 1 - LUIS CESAR ALMEIDA.....9.900 cotas.....9.900,00
- 2 - CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI.... 100 cotas..... 100,00

SEXTA - Em virtude da retirada dos sócios RENECIO NADIN e MARIA CRISTINA NADIN a sociedade não será alterada a denominação social de GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA.

SETIMA - Retiram-se da sociedade, neste ato, os sócios RENECIO NADIN e MARIA CRISTINA NADIN, dando e recebendo, plena geral e completa quitação de seus haveres, nada mais tendo uma parte a reclamar da outra, presente ou futuramente tanto em relação a sociedade, como em relação aos sócios.

OITAVA - Pela presente alteração a sociedade será administrada somente pelo socio gerente LUIS CESAR ALMEIDA e a socia CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI somente participa na sociedade como socia quotista, pelo desempenho da função de gerente será combinado um salario para o socio gerente, sempre respeitando as limitações previstas em Lei.

Continuação



[Handwritten signatures in blue ink]

GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA
CGB:85.351.427/0001 97
4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Continuação.

NONA - A sociedade, sera administrada, segundo a clausula OITAVA, pelo socio LUIS CESAR ALMEIDA, ao qual compete representa-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, ficando no entretanto, expressamente proibido emprega-la em avais, fianças ou endossos de favor. Assinara pela empresa da seguinte forma:

~~GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA~~
~~LUIS CESAR ALMEIDA~~
Socio Gerente



187088210/31111111

DECIMA - Os socios acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividade mercantil.

DECIMA- PRIMEIRA - Continuam em pleno vigor todas as demais clausulas do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidam com estas disposições.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si seus herdeiros, ao fiel e integral cumprimento de todas as suas cláusulas.

Abelardo Luz, SC, 30 de Maio de 1996.


RENECIO NADIN

LUIS CESAR ALMEIDA


MARIA CRISTINA NADIN

CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI

TESTEMUNHAS:

OLIVES STEFANI
CPF:099.288.209 53
C.I. 965.657 SSP/PR


ADENIR ALBERTO GUOLO
CPF:162.804.909 04
C.I 12R-561.173 SSP/PR





GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA. ME.
CNPJ: 85.351.427/0001-97
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CESAR ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz nº. 549, Apto. 02 CEP: 85530-000, na cidade de Clevelândia PR, portador do CPF: 524.840.929-20, e da cédula de identidade nº 3.930.756-1, expedida pela S SP PR;

CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Hermógenes Carneiro Lobo nº. 68 centro CEP: 85530-000 na cidade de Clevelândia PR, CPF: 296.215.779-34, e da cédula de identidade nº 13/R 311.011 SSI SC, sócios componentes da sociedade de nome empresarial de: **GRAF SUL EDITORA GRÁFICA LTDA. ME.** sociedade empresaria com sede na rua Gregório Dos Santos, 725 centro CEP 89830-000 Abelardo Luz SC, com seus atos constitutivos registrados na MM, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201588018 em data de 20/07/1992, e alterações posteriores registradas sob nº NIRE 42201588018 em sessão de 16/03/1993; NIRE 42201588018 em sessão de 05/09/1994; NIRE 42201588018 em sessão de 06/10/1994, NIRE 4220158807.8 em sessão de 04/02/1997 de comum acordo resolvem:

- a- Alterar quadro societário;
- b- Alterar o endereço;
- c- Alterar o Capital social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Neste ato é admitido o sócio admissionário Sr. **CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, nascido em 20/10/1987 na cidade de Pato Branco PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz nº. 549, Apto. 02 CEP 85530-000 na cidade de Clevelândia PR, portador do CPF: 068.465.859-31, e da cédula de identidade nº 5.696.737 SSP SC;

CLÁUSULA SEGUNDA – Que pela presente alteração contratual, a sócia **CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI**, cede suas 100 (cem cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio admissionário Sr. **CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA**, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), aquisição esta efetuada em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente alteração;

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **CLARI MARIA BERNARDON CAMILOTTI**, dando e recebendo, plena geral e completa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar nesta data ou futuramente em relação a presente sociedade, bem como em relação aos sócios por si ou por seus herdeiros;



Circular stamp: **PREF. MUNICIPAL**
ABELARDO LUZ-SC
Number: 93

CLÁUSULA QUARTA – Em face da presente, ficam as cotas assim distribuídas:

LUIS CESAR ALMEIDA	9.900 cotas	R\$ 9.900,00
CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA.....	100 cotas	R\$ 100,00
TOTAL	10.000 cotas	R\$ 16.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Pela presente, fica alterado o endereço da sociedade que era estabelecida na Rua Gregório Dos Santos nº. 725 centro CEP: 89830-000 - Abelardo Luz SC, passando a estar estabelecida a partir desta data à **Rua Ageniple Silva nº. 499 centro - CEP 89830-000 Abelardo Luz SC;**

CLÁUSULA SEXTA – Que seu capital social passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que essa integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será feita na proporção a seguir descrita pelos sócios em moeda corrente nacional nesta data, assim subscritas e integralizadas:

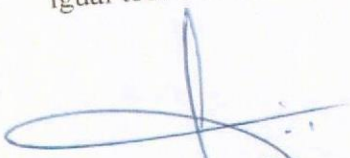
CLÁUSULA SETIMA – O Sócio cotista Sr. **LUIS CESAR ALMEIDA**, subscrive e integraliza nesta data 5.100 (cinco mil e cem cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); e o sócio admissonário Sr. **CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA**, subscrive e integraliza nesta data 14.900 (quatorze mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);


CLÁUSULA OITAVA – Depois de efetuada esta alteração de capital, com subscrição e integralização das cotas acima, passam os cotistas a ter as seguintes participações no capital social da sociedade:

LUIS CESAR ALMEIDA..	15.000 cotas	R\$ 15.000,00
CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA...	15.000 cotas	R\$ 15.000,00
Total	30.000 cotas	R\$ 30.000,00

Continuam em pleno vigor todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações que não foram alteradas pela presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Abelardo Luz SC, 01 de Dezembro de 2.008.




LUIS CESAR ALMEIDA



CLARIMARIA BERNARDON CAMILOTTI



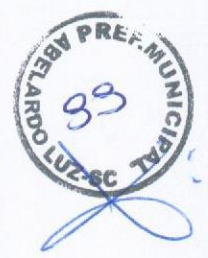
CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA

Testemunhas:


Otacir Lourenço Pazetti
 CPF: 458.397.609-78
 CI- 12/R 1.495.465 SSI SC



Valmor Knoener
 CPF: 346.242.019-49
 CI- 12/R 900.930 SSI SC



GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA. ME.
CNPJ: 85.351.427/0001-97
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CESAR ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 267 centro CEP 89830-000, na cidade de Abelardo Luz SC; portador do CPF: 524.840.929-20, e da cédula de identidade nº 3.930.756-1, expedida pela SSP PR;

CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, nascido em 20/10/1987 na cidade de Pato Branco PR, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 267 centro CEP 89830-000, na cidade de Abelardo Luz SC, portador do CPF: 068.465.859-31, e da cédula de identidade nº 5.696.737 SSP SC; sócios componentes da sociedade de nome empresarial de: **GRAF SUL EDITORA GRÁFICA LTDA. ME.** sociedade empresaria com sede na Rua Ageniple Silva nº 499 centro CEP 89830-000 Abelardo Luz SC, com seus atos constitutivos registrados na MM, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201588018 em data de 20/07/1992, e alterações posteriores registradas sob nº NIRE 42201588018 em sessão de 16/03/1993; NIRE 42201588018 em sessão de 05/09/1994; NIRE 42201588018 em sessão de 06/10/1994, NIRE 4220158807.8 em sessão de 04/02/1997; NIRE 42201588018 em sessão de 04/03/2009, de comum acordo resolvem:

a- Alterar o endereço da sociedade;


CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela presente, fica alterado o endereço da sociedade que era estabelecida na Rua Ageniple Silva nº. 499 centro - CEP 89830-000 Abelardo Luz SC; e que passa a estar estabelecida à **Avenida Getulio Vargas nº 260 centro – CEP 89830-000 Abelardo Luz SC;**

Continuam em pleno vigor todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações que não foram alteradas pela presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Abelardo Luz SC, 02 de Agosto de 2.010.




LUIS CESAR ALMEIDA

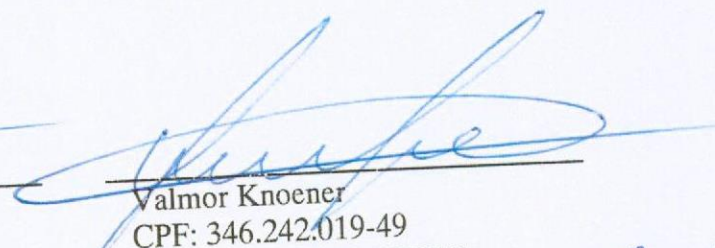


CESAR GABRIEL BERNARDON ALMEIDA

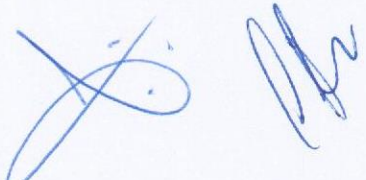

Testemunhas:



Otacir Lourenço Pazetti
CPF: 458.397.609-78
CI- 12/R 1.495.465 SSI SC



Valmor Knoener
CPF: 346.242.019-49
CI- 12/R 900.930 SSI SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010 SOB Nº: 20102201226
Protocolo: 10/220122-6, DE 09/08/2010
Empresa: 42 2 0158801 8
GRAF-SUL EDITORA GRÁFICA LTDA
ME
RITA DE CASSIA M. ROCHA MOTTA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

GRAF-SUL EDITORA GRÁFICA LTDA
Rua Gregório dos Santos, 725
ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA

CONTRATO SOCIAL

MARIA JUÇARA DE ANDRADE, brasileira, casada, do comércio, portadora da carteira de identidade nº 12/C-1.271601, expedida pela SSP/SC em 19/06/92, e CIC nº 516.314.07953 residente e domiciliada em Abelardo Luz-SC, e VAINER FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 17/R-1.780.458 e CIC nº 171.837.079-20, comerciante, residente e domiciliado em Abelardo Luz-SC, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: GRAF-SUL EDITORA GRÁFICA LTDA, com sede e foro jurídico em Abelardo Luz-SC.

SEGUNDA

O capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, e fica assim distribuídos entre os sócios:

-MARIA JUÇARA DE ANDRADE.....Cr\$	700.000,00	70%
-VAINER FERREIRA DE ANDRADE.....Cr\$	300.000,00	30%
	Cr\$ 1.000.000,00	100%

TERCEIRA

A sócia MARIA JUÇARA DE ANDRADE, integraliza Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), neste ato e em moeda corrente do país, e o sócio VAINER FERREIRA DE ANDRADE, integraliza Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), neste ato e em moeda corrente do país.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/08/92, e encerrando seu exercício social no dia 31/12 de cada exercício.

QUINTA

A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

SEXTA

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de TIPOGRAFIA, LITOGRAFIA E EDITORA.

SÉTIMA

A gerência da sociedade será exercida pela sócia, MARIA JUÇARA DE ANDRADE, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.



Continua.....

OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró Labore, respeitados os limites legais vigentes.

NONA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia optarem pelo aumento de capital social, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

DÉCIMA

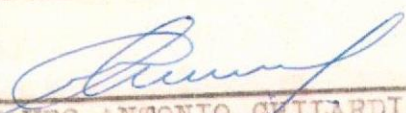
No caso de falecimento de um dos sócios, será dissolvida a sociedade.

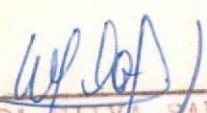
Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Abelardo Luz-SC, 10 de julho de 1.992.

Testemunhas:


MAURO ANTONIO CHILARDI
CPF: 456.115.729-87


EDSON DA SILVA SANT'ANA
CPF: 573.684.499-00


MARIA JUÇARA DE ANDRADE


VALNER FERREIRA DE ANDRADE

